

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, inscrito sob o CNPJ/MF sob n°. 45.176.005/0001-08, com sede na Av. Tiradentes, 520, Centro – Taubaté – SP, representado pelo Secretario de Finanças, Sr. Fernando Amâncio de Camargo, de ora em diante designado como **LOCATÁRIO** e, de outro lado, o **SR. JOSÉ BENEDITO AFONSO**, portador da cédula de identidade RG n°. 3.506.608 e inscrito no CPF n°. 040.490.988-49, e de ora em diante designado **LOCADOR**, resolvem à vista dos elementos constantes no **Processo Administrativo n°. 43.496/10**, e em face do permitido na Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no que couber na Lei n°. 8.245/91, **ADITAR** o caput da Cláusula Terceira do contrato de locação celebrado entre as partes em 19/11/10, que trata da Locação do Imóvel Localizado na Av. Major Acácio, 48, Independência, para alteração dos dados bancários, a qual passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo ratificadas as demais cláusulas ora em vigor:

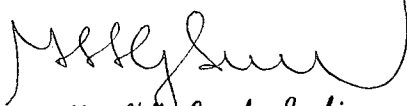
“CLÁUSULA TERCEIRA – O aluguel mensal do imóvel será de R\$ 14.936,01 (Quatorze mil, novecentos e trinta e seis e um centavos), devendo ser efetuado o pagamento mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil após o vencimento, mediante depósito bancário na **Conta Corrente n°. 31804-8, Operação 003, Agência n°. 4275, Banco Itau**, em nome de José Benedito Afonso, inscrito no CPF/MF sob o n°. 040.490.988-49, correndo as despesas a conta da dotação orçamentária 230100.3390.36.041227001.2311, fonte 01, código de aplicação 1100000.”

E para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.


FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO
LOCATÁRIO


JOSÉ BENEDITO AFONSO
LOCADOR

Testemunhas:


Meire Helter Gonçalves Sacchi
CPF: 364.424.288-77
Matrícula n° 30.946


Miriana T. Coelho Berton Danloti
Departamento
Técnico Legislativo
Matrícula 24.620